



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº

00182

/2018

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2018

Processo nº 035/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Acrescenta o art. 27-A à Lei Orgânica do Município, de modo a prever a expressa aplicação do disposto nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil aos agentes políticos do Município, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar – ressaltando, contudo, que a aplicabilidade da norma resultante da aprovação desta propositura, no que tange aos Vereadores, somente se dará na próxima legislatura, nos termos do já mencionado Comunicado SDG nº 030/2017, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Quanto ao mais, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 20 AGO. 2018


Elias Chediek
Presidente da CTFO


Zé Luiz


Roger Mendes